

**第 70/2017 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第十條第二款的規定，作出本批示。

一、委任以下人士為第16/2006號行政法規第十條第一款（六）、（七）及（八）項所指的退休基金會諮詢會成員，為期兩年：

（一）行政法務司司長代表：廖志漢；

（二）經濟財政司司長代表：黃善文；

（三）澳門金融管理局行政管理委員會成員：萬美玲；

（四）在經濟財政或保險領域具經驗且被公認為傑出的人士：

（1）楊志光；

（2）陳劍平；

（3）羅錦其。

二、上款（四）項所指人士有權就參加會議按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百一十五條第五款的規定收取出席費。

三、本批示自二零一七年四月五日起產生效力。

二零一七年三月十五日

行政長官 崔世安

**第 71/2017 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門基本電視頻道股份有限公司章程》第十六條第二款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款的規定，作出本批示。

一、委任戴明揚兼任澳門基本電視頻道股份有限公司董事會主席，任期遵照有關章程規定。

二、委任白文浩及潘勁生兼任澳門基本電視頻道股份有限公司董事，任期遵照有關章程規定。

三、執行該等職務的報酬由有關公司股東大會按章程訂定。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 70/2017**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros do Conselho Consultivo do Fundo de Pensões previstos nas alíneas 6), 7) e 8) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, com mandato de dois anos:

1) Lio Chi Hon, representante da Secretária para a Administração e Justiça;

2) Vong Sin Man, representante do Secretário para a Economia e Finanças;

3) Maria Luisa Man, administradora da Autoridade Monetária de Macau;

4) Personalidades de reconhecido mérito, com experiência no sector económico-financeiro ou segurador:

(1) Ieong Chi Kuong;

(2) Chan Kim Peng;

(3) Law Kam Ki.

2. As personalidades referidas na alínea 4) do número anterior têm direito a senhas de presença pelas reuniões efectuadas, nos termos do n.º 5 do artigo 215.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Abril de 2017.

15 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2017**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A., e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em regime de acumulação de funções, José Manuel de Oliveira Rodrigues como presidente do Conselho de Administração da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A., pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

2. São nomeados, em regime de acumulação de funções, Manuel Gonçalves Pires Júnior e Pun Keng Sang como administradores do Conselho de Administração da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A., pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

3. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.